



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 647/2016

São Luís, 18 de março de 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Pleno	3
Primeira Câmara	15
Segunda Câmara	18
Atos dos Relatores	19
Atos da Presidência	21

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 209 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo n.º LPA-0182/2016/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Mayra Moura Ribeiro Pereira, matrícula n.º 1040, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assistente de Cerimonial da Presidência, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 29/04/1995 a 26/04/2000, no período de 15/03/2016 a 28/04/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de março de 2016.

Luís Fábio Soares Santos

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas em substituição

PORTARIA Nº 208 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo n.º 3284/2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores Ricardo Luís Araújo Pacifico de Sousa, matrícula n.º 7005, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, Rodolpho Layme Falcão Júnior, matrícula n.º 11221, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, Elizabeth Araújo Mafra, matrícula n.º 7062, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, Antônio Ribeiro Neto, matrícula n.º 5975, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal e Sônia Regina Machado Tobias Vieira, matrícula n.º 8458, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, inquiridos como testemunhas nos autos do Ofício n.º 181/2016 1ª-SJ, para comparecerem no dia 05 de abril de 2016, às 10:30 horas, na Comarca da Ilha de São Luís, 1ª Vara, Paço do Lumiar.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de março de 2016.

Luís Fábio Soares Santos

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas, em exercício.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

ERRATA

Republicação do Acórdão PL-TCE nº 207/2014, relativo ao julgamento da Tomada de Contas Anual da Administração Indireta do Hospital Djalma Marques, exercício financeiro de 2008, processo nº 8537/2009-TCE/MA, anteriormente publicado na edição nº 274 do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, de 27/08/2014, em razão da ausência dos nomes dos procuradores constituídos, conforme Despacho nº 303/2016-GAB/ROF do processo nº 3224/2015.

Processo: 8537/2009 -TCE-MA (republicação)

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Indireta

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Hospital Djalma Marques

Responsável: Francisco William de Oliveira (CPF nº 001.846.753-91), residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA na Avenida São Luís Rei de França, nº 3639, Apartamento 304B, Turu, CEP nº 65065-470.

ProcuradoresConstituídos: Paulo Helder Guimarães de Oliveira (OAB/MA nº 4.958), Evandro da Silva Brandão (OAB/MA nº 6.034), Inocência Felix Souza Neto (OAB/MA nº 5.406)

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho.

Prestação de Contas Anual de Gestores do Hospital Djalma Marques, de responsabilidade do Senhor Francisco William de Oliveira, relativa ao exercício financeiro de 2008. Julgamento irregular. Imputação de débito, Aplicação de Multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Município para fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE N.º 207/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à prestação de contas anual do Hospital Municipal Djalma Marques, sob a gestão de Francisco William de Oliveira, relativa ao exercício financeiro de 2008, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 2636/2011 do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) julgar irregulares as contas prestadas pelo Senhor Francisco William de Oliveira, nos termos do art. 22, II e III, da Lei Orgânica do TCE;
- b) condenar o Senhor Francisco William Oliveira, com fundamento no artigo 172, VIII e IX, da Constituição do Estado do Maranhão e nos artigos 1º, XIV, e 23 da Lei Estadual n.º 8.258/2005, ao pagamento do débito no valor de R\$ 165.931,15 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos), a ser recolhido ao erário municipal, no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste Acórdão, em razão da subsistência de irregularidades, conforme detalhadas no Relatório de Informação Técnica (RIT) n.º 823/2009 UTEFI-NEAUD II, ausência do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP) em notas fiscais, contrariando o artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/MA nº 16/2007, (seção III, item 5.5.1);
- c) aplicar ao Senhor Francisco William de Oliveira, com fundamento no artigo 172, IX, da Constituição do Estado do Maranhão, e nos artigos 1º, XIV, e 66, da Lei nº 8.258/2005, multa no valor de R\$ 16.593,11 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e três reais e onze centavos), correspondente a 10% do dano causado ao erário, sob o código da receita 307- Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), devida ao erário estadual, a ser

recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;

d) aplicar ao responsável, Senhor Francisco William de Oliveira, com fundamento no art. 172, IX, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, XIV, e 67, II e III, da Lei Estadual n.º 8.258/2005, multas no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), devidas ao erário estadual, sob o código da receita 307-(Fumtec), a serem recolhidas no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão de ilegalidades e irregularidades administrativas remanescentes, detalhadas no Relatório de Informação Técnica n.º 823/2009 UTEFI-NEAUD II;

d1) Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em razão de registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (seção III, item 4.1);

d2) Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em razão de contratação de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (seção III, subitem 4.4.1);

d3) Multa de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), em decorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (seção III, subitens 5.4.1.4 e 5.5.2 (a) (c));

d4) Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em razão da não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores (seção III, subitem 5.5.2 (b));

d5) Multa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em função da não realização de processos licitatórios, nos casos previstos na Lei de Licitações (seção III, subitem 5.5.2 (d));

e) enviar à Procuradoria Geral de Justiça cópia deste Acórdão e demais documentos relacionados no inciso II do art. 17 da Instrução Normativa TCE/MA nº 17/2008, para os fins previstos na Lei Complementar Estadual nº 13/1991, art. 26, IX, em cinco dias, após o trânsito em julgado (IN TCE/MA nº 09/2005, art.11);

h) enviar à Procuradoria Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento da ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas, tendo como devedor o Senhor Francisco William de Oliveira;

j) enviar à Procuradoria Geral do Município de São Luís, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança do valor imputado, tendo como devedor o Senhor Francisco William e Oliveira.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de março de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador-geral de Contas

Processo nº 12.117/2015 – TCE/MA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada– Plano de Fiscalização para o 1º semestre de 2016

Entidade: Tribunal de Contas do Estado - Secretaria de Controle Externo - SECEX

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Aprovação do Plano de Fiscalização para o primeiro semestre de 2016, elaborado pela Secretariade Controle Externo - SECEX. Auditorias de regularidade e operacional em órgãos e entidades do Estado e Municípios do Estado do Maranhão.

DECISÃO PL-TCE Nº 18/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes ao Plano de Fiscalização, elaborado pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, tendo como objetivo definir as ações de fiscalização do Tribunal de Contas no primeiro semestre de 2016, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, observado o art. 104, caput, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, decidem:

a) aprovar o Plano de Fiscalização do 1º Semestre de 2016, destinado ao planejamento e execução das atividades de fiscalização do Tribunal de Contas nos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, no primeiro semestre de 2016, que acolheu o projeto apresentado pelo Gestor da Secretaria de Controle Externo - SECEX;

b) encaminhar os autos à Secretaria de Controle Externo - SECEX para proceder à elaboração e execução dos programas de auditoria decorrentes.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador-geral Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de janeiro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador-geral de Contas

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2016, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2614/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Responsável: José Mário Alves de Souza

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR NA SESSÃO DE 2/3/2016 (Após a apresentação do voto do Relator).

2 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2620/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Responsável: José Mário Alves de Souza

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: . RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR NA SESSÃO DE 2/3/2016 (Após a apresentação do voto do Relator).

3 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 1235/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Responsável: José Mário Alves de Souza - Prefeito Municipal

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator.: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: . RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR NA SESSÃO DE

2/3/2016 (Após a apresentação do voto do Relator).

4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2855/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE CURURUPU

Responsável: José Francisco Pestana

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3427/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE PENALVA

Responsável: Maria José Gama Alhadeff

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Uedson Batista Tavares Mendes - OAB/MA 7943

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 4247/2011 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES

Responsável: Filadelfo Mendes Neto

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4318/2013 - GABINETE DO PREFEITO DE CIDELÂNDIA

Responsável: José Carlos Sampaio

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

8 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2836/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE MARANHÃOZINHO

Responsável: Josimá Cunha Rodrigues

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: TC. Adm. Direta - Recurso de Reconsideração - Responsável: Josimá Cunha Rodrigues

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 09/03/2016 (Após a apresentação do voto do Relator).

9 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2838/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE MARANHÃOZINHO

Responsável: Josimá Cunha Rodrigues

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: TC FMAS - Recurso de Reconsideração - Responsável: Josimá Cunha Rodrigues; TC Adm. Direta - Recurso de Reconsideração - Responsável: Josimá Cunha Rodrigues

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 09/03/2016 (Após a apresentação do voto do Relator).

10 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2853/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

Responsável: Benedito Sa de Santana

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

Observação: . Recurso de Reconsideração - FMAS.

11 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3041/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE MARANHÃOZINHO

Responsável: Josimá Cunha Rodrigues

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: . TC FUNDEB - Recurso de Reconsideração - Responsável: Josimá Cunha Rodrigues

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 09/03/2016 (Após a apresentação do voto do Relator).

12 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4443/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO

Responsável: Antonio Aurelio Sucupira - Presidente do IPSMAM

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator.: Álvaro César de França Ferreira

Observação: PM Amarante do Maranhão - TC IPSMAM - Responsáveis: Antonio Aurélio Sucupira, Gildo Chaves Ribeiro e Sirino Sales da Silva.

13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3365/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE TURIAÇU

Responsável: Raimundo Nonato Costa Neto

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

14 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROCESSO Nº 5516/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA

Responsável: João Alberto Martins Silva

Ministério Público: Sem Manifestação

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA 12996

Observação: TC Especial do Convênio nº 153/2008/SECID - Embargo de Declaração.

15 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROCESSO Nº 5952/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

Responsável: Osman Fonseca dos Santos

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Advogado: Safira Costa Pires - OAB/MA 10175

Observação: TC Especial - Convênio nº 217/2007

16 - DENÚNCIA - PROCESSO Nº 1961/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE AÇAILANDIA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator.: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Ivaldo de Oliveira Ricci - OAB/MA 871

Advogado: Thaysa Ferreira Vitoriano - OAB/MA 8767

17 - RECURSO DE REVISÃO - PROCESSO Nº 7610/2012 - GABINETE DO PREFEITO DE ARARI

Responsável: Leão Santos Neto

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Raimundo Francisco Bógea Júnior - OAB/MA 4726

Observação: Recurso de Revisão.

18- DENÚNCIA - PROCESSO Nº 8044/2014 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

- Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 2432/2006 - HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL - IMPERATRIZ
Responsável: Carlos Alberto de Lima Pinto - Diretor Geral
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Edmar Serra Cutrim
20 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4144/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APICUM-AÇU
Responsáveis: Rogério Gregório de Jesus e Walterleide Santos Monteiro.
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Edmar Serra Cutrim
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023
Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506
21 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 4164/2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV DE APICUM AÇU
Responsáveis: Sebastião Lopes Monteiro e Werley Santos Monteiro.
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Edmar Serra Cutrim
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023
Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506
22 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4373/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Responsável: Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Edmar Serra Cutrim
Advogado: Ulisses César Martins de Sousa - OAB/MA 4.462
23 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 11631/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Responsáveis: Geraldo Castro Sobrinho e Mádison Leonardo Andrade Silva
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Edmar Serra Cutrim
24 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2756/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE BACURITUBA
Responsável: José Sisto Ribeiro Silva
Ministério Público: Sem Manifestação
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
Advogado: Carlos Sérgio de C. Barros - OAB/MA 4947
Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909
Observação: Embargos de declaração.
25 - RECURSO DE REVISÃO - PROCESSO Nº 8616/2013 - GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR
Responsável: Francisco de Assis Correia Burlamaqui
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator.: José de Ribamar Caldas Furtado
Advogado: Benevenuto Marques Serejo Neto - OAB/MA 4022
Advogado: Carla Isabelle Gomes Ferreira - OAB/PI Nº 7345
26 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3013/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO CORDA
Responsável: Manoel Mariano de Sousa
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
27 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2954/2009 - CÂMARA

MUNICIPAL DE TURIACU

Responsável: Raimundo Adailson da Silva Cardoso

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Antonia Gilvaneide Rocha Rodrigues - OAB/MA 5138

Advogado: Paulo Humberto Freire Castelo Branco - OAB/MA 7488-A

Advogado: Wellington Francisco Sousa - OAB-MA 7323

Advogado: Antonio Carlos Muniz Cantanhede - OAB-MA 4812

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA4847

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8310

Advogado: Klécia Rejane Ferreira Chagas - OAB/MA 8054

Advogado: Gilvaneide Rocha Rodrigues - OAB/MA 5138

Advogado: João Henrique Raposo Nascimento - OAB/MA 9.152

Observação: Recurso de Reconsideração.

28 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3174/2011 - GABINETE DA PREFEITURA DE MATA ROMA

Responsável: Carmem Silva Lira Neto

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

29 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PROCESSO Nº 2371/2012 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BACABAL

Responsável: Bernardo Pereira da Silva

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA 8252

Advogado: Alanna Suelem Bezerra Rocha Santos - OAB-MA 7096

30 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PROCESSO Nº 4254/2012 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

Responsável: Jose Osmar Lopes dos Santos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

31 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PROCESSO Nº 3292/2013 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS

Responsável: Antonio Sousa Marques

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

32 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PROCESSO Nº 3987/2013 - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE AMARANTE

Responsável: Gilsineia Ribeiro Chaves

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

33 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3139/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: Antonio Isaias da Silva

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo do Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto (LICENCIADO) - OAB/MA 6550

Procurador: Guilherme Lima Santos CPF 010.524.152-02

Procurador: Fransuelem dos Santos Almeida CPF 007.123.413-66

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF nº 045.278.463-88

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR NA SESSÃO DE 6/1/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator, na sessão de 25/11/2015).

34 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2431/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE PARAIBANO

Responsável: Maria Aparecida Queiroz Furtado - Prefeita Municipal

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Udedson Batista Tavares Mendes - OAB/MA 7943

Advogado: Gilvan Valporto Santos - OAB-MA7112

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - Oab-ma 9023

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-MA 9166

Procurador: Paola Roberta Reis Braid - CPF 009.793.593-04

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88

Observação: RECURSO DE RECONSDIERAÇÃO

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

35 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2432/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE PARAIBANO

Responsável: Maria Aparecida Queiroz Furtado - Prefeita Municipal

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator.: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Udedson Batista Tavares Mendes - OAB/MA 7943

Advogado: Gilvan Valporto Santos - OAB-MA7112

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-MA 9166

Procurador: Paola Roberta Reis Braid - CPF 009.793.593-04

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88

Observação: RECURSO DE RECONSDIERAÇÃO

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

36 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2441/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL

Responsável: Linaldo Albino da Silva - Ex - Presidente

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Procurador: Ruana Talita Penha de Sá - CPF nº 044.383.633-73

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JÚNIOR NA SESSÃO DE 25/11/2015 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

37 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 8024/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE PARAIBANO

Responsável: Maria Aparecida Queiroz Furtado - Prefeita Municipal

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Udedson Batista Tavares Mendes - OAB/MA 7943

Advogado: Gilvan Valporto Santos - OAB-MA 7112

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-MA 9166

Procurador: Paola Roberta Reis Braid - CPF 009.793.593-04

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

38 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 8131/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE PARAIBANO

Responsável: Maria Aparecida Queiroz Furtado

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Udedson Batista Tavares Mendes - OAB/MA 7943

Advogado: Gilvan Valporto Santos - OAB-MA 7112

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-MA 9166

Procurador: Paola Roberta Reis Braid - CPF 009.793.593-04

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

39 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2276/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE CAJARI

Responsáveis: Joel Dourado Franco - Prefeito e Walkiria Gomes Franco - Secretária

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7492

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho - OAB/MA 6645

Advogado: Indira Melo Mota - OAB/MA 9930

Advogado: João Gentil de Galiza - OAB/MA 9814

Advogado: Fabiana Boergneth de Araújo Silva - OAB/MA 10.611

Observação: Recurso de reconsideração

apensado ao processo nº 2280/2010

VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

40 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2280/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE CAJARI

Responsável: Joel Dourado Franco - Prefeito

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7492

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho - OAB/MA 6645

Advogado: Indira Melo Mota - OAB/MA 9930

Advogado: João Gentil de Galiza - OAB/MA 9814

Advogado: Fabiana Boergneth de Araújo Silva - OAB/MA 10.611

Observação: . RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Processos apensados nºs 2276/2010 - FUNDEB;

2277/2010 - FMAS e 2278/2010 - FUNDEB

VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposura de decisão do Relator).

41 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2730/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO

Responsáveis.: Luís Gonzaga Barros E Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Observação: Processos apensados: 2532/2010 - FUNDEB; 2735/2010 - FMS e 2742/2010 - FMAS.

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

42 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2732/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO

Responsável: Luís Gonzaga Barros

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Observação: Recurso de Reconsideração

Apensado ao Proc. 2730/2010 TC. Adm. Direta

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

43 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2735/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO

Responsável: Luís Gonzaga Barros

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Observação: Recurso de Reconsideração

Apensado ao Processo 2730/2010 da TC. Adm. Direta

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

44 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2742/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO

Responsável: Luís Gonzaga Barros

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Apensado ao Processo nº 2730 da TC. Adm. Direta

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2016 (Após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

45 - TOMADA DE CONTAS - PROCESSO Nº 5786/2012 - CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Responsável: Ataíde Sampaio

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 16/03/2016.

46 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3614/2011 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO

Responsável: Luís Henrique de Nazaré Bulcão

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

47 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3205/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO GURUPI

Responsável: Emmanuel da Silva Martins

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Paulo Humberto Freire Castelo Branco - OAB/MA 7488-A

48 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3206/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO GURUPI

Responsável: Emmanuel da Silva Martins

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator.: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Paulo Humberto Freire Castelo Branco - OAB/MA 7488-A

49 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3207/2012 - GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO GURUPI

Responsável: Emmanuel da Silva Martins

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Paulo Humberto Freire Castelo Branco - OAB/MA 7488-A

Observação: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi.

50 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3209/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DO GURUPI

Responsável: Emmanuel da Silva Martins

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Paulo Humberto Freire Castelo Branco - OAB/MA 7488-A

Observação: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Gurupi..

51 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 4096/2013 - GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES

Responsável: William Guimarães da Silva

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: Prefeitura Municipal de Guimarães.

52 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3131/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DOS RODRIGUES

Responsável: Antonio Nazareno Macedo Pimentel

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Observação: Recurso de reconsideração - (FMS).

53 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3137/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DOS RODRIGUES

Responsável: Antonio Nazareno Macedo Pimentel

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Observação: Recurso de reconsideração - (FMAS).

54 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3218/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

Responsável: Alberico de França Ferreira Filho

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Observação: . Apensados:

Processo nº 3215/2010 - FMS;

Processo nº 3209/2010 - FMAS, e

Processo nº 3199/2010 - FUNDEB

Sob a responsabilidade do Senhor Albérico de França Ferreira Filho.

55 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4421/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Responsável: Alexandre Araujo dos Santos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

56 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4423/2012 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Responsável: Alexandre Araujo dos Santos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

57 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3661/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROSÁRIO

Responsável: Marconi Bimba Carvalho de Aquino

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

58 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3671/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO

Responsável: Marconi Bimba Carvalho de Aquino

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

59 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3680/2013 - GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO

Responsável: Marconi Bimba Carvalho de Aquino

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

60 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3946/2013 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO

Responsável: marconi Bimba Carvalho de Aquino

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 17 de março de 2016

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente do Pleno

Primeira Câmara

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DE TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2016, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 1211/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

2 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11014/2013

SINCT - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Responsável: Francisco Carlos Pinto Dias - Gestor

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7415/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13568/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

5 - PENSÃO - PROCESSO Nº 582/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

6 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 606/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

7 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5282/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

Responsável: Hilton Portela da Ponte

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

8 - PENSÃO - PROCESSO Nº 8103/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

Responsável: Guilherme Frederico Souza de Abreu

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

9 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11618/2011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

Responsável: Hilton Portela da Ponte Diretor Presidente

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7432/2012

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CANTANHEDE

Responsável: Raimundo Cidinho M. Amaral

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

11 - PENSÃO - PROCESSO Nº 8616/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

12 - PENSÃO - PROCESSO Nº 8621/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

13 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10055/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Responsável: Lusilene Braga Sousa

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

14 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10864/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

15 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11404/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

Responsável: Edilma Selma dos Santos Ponte Rocha

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

16 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 951/2013

GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE MONÇÃO

Responsável: Raimundo Newton Dutra

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

17 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5617/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

Responsável: Carolina Moraes Moreira de Souza Estrela

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

18 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8973/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

19 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9621/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE VITÓRIA DO MEARIM

Responsável: José Raimundo Pereira

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

20 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12073/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Responsável: Anísio Vieira Chaves Neto - Presidente

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Raimundo Oliveira Filho
21 - PENSÃO - PROCESSO Nº 12791/2013
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
Responsável: Robson Parentes Noleto Silva
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Raimundo Oliveira Filho
22 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13363/2013
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Raimundo Oliveira Filho
23 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10291/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Raimundo Oliveira Filho
24 - PENSÃO - PROCESSO Nº 787/2015
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Raimundo Oliveira Filho
25 - PENSÃO - PROCESSO Nº 4898/2015
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Raimundo Oliveira Filho
26 - PENSÃO - PROCESSO Nº 8205/2015
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Raimundo Oliveira Filho
27 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 628/2015
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
28 - PENSÃO - PROCESSO Nº 4713/2015
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
29 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5878/2014
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA
Responsável: José Ribamar Sanches
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Osmário Freire Guimarães
30 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13753/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Osmário Freire Guimarães
31 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13834/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

32 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 548/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

33 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 759/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim- Secretária Adjunta de Seguridad dos Servidores Públicos Estaduais

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

34 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 780/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Presidente da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Processo n.º 6193/2015 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Felipe Costa Camarão – Secretário

Beneficiária: Raimunda Silveria Nogueira dos Passos

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Apreciação da legalidade do ato de aposentadoria voluntária de Raimunda Silveria Nogueira dos Passos, matrícula n.º 813592, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE N.º 15/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes ao ato de aposentadoria voluntária de Raimunda Silveria Nogueira dos Passos, matrícula n.º 813592, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo ato n.º 346/2015, publicado no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Ano CIX, n.º 067, do dia 13 de abril de 2015, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 104, caput, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer n.º 1096/2015-GPROC3 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do artigo 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos artigos 1.º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica/TCEMA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente em exercício) e José de Ribamar Caldas Furtado, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente da Segunda Câmara, em exercício
Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo nº 3422/2011

Jurisdição: Câmara Municipal de Carutapera

Exercício Financeiro: 2010

Responsável: Geremias Sousa Guerra

Assunto: Habilitação de Procuradores

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Procuradores constituídos: Janelson Moucherek Soares do Nascimento – OAB/MA 6499 e Ludmila Rufino Borges Santos - OAB/MA 14.618-A.

DESPACHO Nº 371/2016-GCONS1ROF

Defiro o pedido de habilitação dos advogados Janelson Moucherek Soares do Nascimento – OAB/MA 6499 e Ludmila Rufino Borges Santos - OAB/MA 14.618-A.

Comunicar o deferimento, através do DOE/TCE/MA, posteriormente, providencie-se a juntada aos autos do processo 3422/2011.

Em 16 de março de 2016.

Conselheiro Relator Raimundo Oliveira Filho

Processo nº 3331/2016

Jurisdição: Câmara Municipal de Carutapera

Exercício Financeiro: 2010

Responsável: Geremias Sousa Guerra

Assunto: Vista e cópia

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Procuradores: Janelson Moucherek Soares do Nascimento – OAB/MA 6499, Ludmila Rufino Borges Santos

DESPACHO Nº 370/2016-GCONS1ROF

Autorizo, na forma do Regimento Interno e atos normativos próprios deste Tribunal de Contas, a concessão de vista e cópias, do Processo nº 3422/2011, ao Senhor Geremias Sousa Guerra, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, em atendimento ao pedido objeto do Processo nº 3331/2016.

Comunicar o deferimento, através do DOE/TCE/MA, posteriormente, envie-se à CTPRO/SUPAR para atendimento e juntada aos autos do processo nº 3422/2011.

Em 16 de março de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Processo Nº 2073/2016

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Santa Inês

Referência: Requerimento de Cópias

Exercício Financeiro: 2009

Responsável: Raimundo Roberth Bringel Martins, CPF nº 128.845.103-20, Prefeito do Município de Santa Inês, exercício financeiro de 2009, solicita vista e cópia do processo nº 9135/15 (apensado 2036/2010)

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Araujo OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA 10876 e Lays de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 198/2016-GCONS1ROF

Defiro pedido de vista e cópias do Processo nº 9135/2015 (apensado 2036/2010), inserto às fls.02, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo nº 9135/15.

São Luis, 24 de fevereiro de 2016.

Raimundo Oliveira Filho
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº 2077/2016

JURISDICIONADO: FUNDEB de Santa Inês

REFERÊNCIA: Requerimento de Cópias

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

RESPONSÁVEL: Raimundo Roberth Bringel Martins, CPF nº 128.845.103-20, Prefeito do Município de Santa Inês, exercício financeiro de 2009, solicita vista e cópia do processo nº 9133/15 (apensado 2037/2010)

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Araujo OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA10876 e Lays de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 199/2016–GCONSIROF

Defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 9133/2015 (apensado 2037/2010), inserto às fls.02, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo nº 9133/15.

São Luis, 24 de fevereiro de 2016.

Raimundo Oliveira Filho
Conselheiro Relator

Processo nº 3521/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bequimão/MA

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Solicitação

Responsável: Antonio Diniz Braga Neto

Exercício financeiro: 2010

Procurador constituído: Antonio Augusto Sousa – SousAugusto - OAB/MA nº 4.847

Assunto: Solicita republicação do Parecer Prévio PL-TCE nº 130/2015

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

DESPACHO/RNL

1. Trata-se de solicitação feita pelo Senhor Antonio Diniz Braga Neto, por meio de seus advogados (Procuração, à fl. 152, processo nº 4315/2011-TCE), para republicação do Parecer Prévio PL-TCE/MA nº 130/2015, publicado no DOE de 04/12/2015, que apreciou a Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Bequimão, exercício financeiro 2010, Processo nº 4315/2011-TCE/MA, em razão de não ter constado o nome do advogado constituído nos autos do Processo nº 4315/2011-TCE, Senhor Vitélio Shelley Silva, OAB/MA nº 6.740 (Procuração Ad Judicia, fl. 92, Processo nº 4315/2011).
2. Defiro a solicitação, objeto deste processo, vez que, por um lapso, deixamos de registrar o nome do advogado, Senhor Vitélio Shelley Silva, OAB/MA nº 6.740, no Parecer Prévio PL-TCE nº 130/2015, publicado no DOE de 04/12/2015.
3. Ato contínuo, determino o encaminhamento destes autos à Coordenadoria de Sessões/Secretaria do Pleno (COSES/SEPLE), para providenciar a republicação do Acórdão PL-TCE nº 130/2015, com o nome do procurador habilitado nos autos do processo nº 4315/2011 que trata da Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Bequimão, exercício financeiro 2010.

4. Após, junte-se ao processo nº 4315/2011-TCE/MA.
5. Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 17 de março de 2016.
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

PROCESSO: 2075/2016

JURISDICIONADO: FMAS de Santa Inês

REFERÊNCIA: Requerimento de Cópias

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

RESPONSÁVEL: Raimundo Roberth Bringel Martins, CPF nº 128.845.103-20, Prefeito do Município de Santa Inês, exercício financeiro de 2009, solicita vista e cópia do processo nº 9133/15 (apensado 2037/2010)

Procuradores constituídos: Silas Gomes Brás Júnior OAB/MA 9837, Elizaura Maria Rayol de Araujo OAB/MA 8307, Raimundo Erre Rodrigues Neto OAB/MA 10.599, Mariana Barros de Lima OAB/MA10876 e Lays de Fatima Leite Lima, OAB/MA 11263

DESPACHO Nº 373/2016–GCONS1ROF

Defiroo pedido de vista e cópias do Processo nº 9134/2015 (apensado 2038/2010), inserto às fls.02, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se os autos ao processo nº 9134/15.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator

PROCESSO N.º 3194/2016-TCE/MA

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Caxias

NATUREZA: Solicitação

REFERÊNCIA: Processo nº 1627/2015-TCE/MA

REQUERENTE: Leonardo Barroso Coutinho

REPRES. LEGAL: Elizaura Maria Rayol de Araújo – OAB/MA nº 8.307

ASSUNTO: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 218/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o pedido de vista e cópias do Processo nº 1627/2015-TCE/MA, relativo a Representação da Prefeitura Municipal de Caxias, exercício financeiro 2013, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;

2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;

4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 11/03/2016.
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

Atos da Presidência

Processo n.º 3449/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: Francisco Evandro Freitas Costa Mourão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Buriti
Exercício financeiro: 2009
Ref. Processos nº 2308/2010

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

Aretirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de março de 2016.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Processo n.º 3448/2016-TCE
Natureza: Sem natureza definida
Requerente: Francisco Evandro Freitas Costa Mourão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Buriti
Exercício financeiro: 2010
Ref. Processos nº 3737/2011

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

Aretirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de março de 2016.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Processo n.º 3447/2016-TCE
Natureza: Sem natureza definida
Requerente: Raimundo Nonato Mendes Cardoso
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Buriti
Exercício financeiro: 2010
Ref. Processos nº 3466/2011

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

Aretirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de março de 2016.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente